



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 17

...ciada OBJETO DE DEBATE

SÍNTESE:-

travando-se as comissões

de Justiça e Finanças

Abre crédito suplementar de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), para reforços de dotações Orçamentárias.

...a de Sessões, 31 / 7 / 64

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

ART., 1ª-

Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforços de verbas Orçamentárias, que serão distribuídas pelas seguintes dotações da despesa

ENCARGOS DIVERSOS

Cod. 9-3/8-93-1/A - Descanço Sem. renumerado - R\$ 800.000,00

ART., 2ª-

Para atender as despesas resultantes da presente Lei, contará o Município com recursos em valores correspondentes e provenientes de dotações que não tenham aplicação no Orçamento vigente.

ART., 3ª-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 29 de Julho de 1.964

Dr. Milton Paschoalino-Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 17

RELATOR: Dr. Benedito Rodrigues Ferreira

PARECER: É Publico e notório que o orçamento vigente é de dois anos atrás provocando assim insuficiência de créditos para despesas . Com aprovação desta lei estará o legislativo proporcionando meios para a contabilização referente a despesas.

SALA DE REUNIAO DAS COMISSOES PERMANENTES, em 12 de Agosto de 1.964.

Pela comissão de Finanças:

João Lima
Bl Ferreira

Pela comissão de Justiça:

Aguiar
João Lima

Encaminhado-se para a Câmara do dia da próxima sessão.

Sala das sessões em 12-8-64

Benedito R. Ferreira